

PORTARIA Nº 084/2017

Mantém nomeação de Diretor-Geral do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

I - Manter a nomeação de **EDIVALDO ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO** para ocupar o cargo, em comissão, de Diretor-Geral do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI.

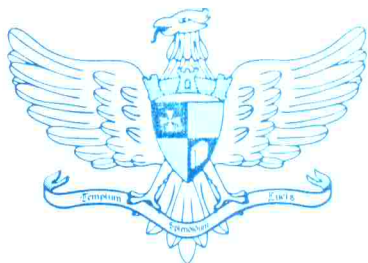
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 02 de janeiro de 2017.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, no gabinete do Prefeito Municipal de Viçosa, compareceu Edivaldo Antônio da Silva Araújo para ser empossado como Diretor-Geral do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores do Município de Viçosa, nomeado pela Portaria nº 084/2017, em cumprimento ao que determina a Lei nº 1.634/2004, que “Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Viçosa – IPREVI”.



Edivaldo Antônio da Silva Araújo - Diretor-Geral

Viçosa, 02 de janeiro de 2017.


ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal